



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA **GRUPO ECONÔMICO BALBO**

É com satisfação que apresentamos o Código de Conduta e Ética do Grupo Econômico Balbo, que tem por base estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar a todos os seus integrantes.

Compartilho com vocês, um ensinamento de Léon Denis:

*Tende por templo, o universo;
Por altar, a consciência;
Por imagem, Deus; e,
Por lei, a caridade.*

Clésio Antonio Balbo

Diretor Presidente (Grupo Econômico Balbo)

Diretor Superintendente (Usina Uberaba S/A)

Dezembro de 2025.



Código de Conduta e Ética

Este Código de Conduta não é apenas um conjunto de regras, mas um guia que deve nortear a vida pessoal e profissional de cada membro do Grupo Econômico Balbo, sempre com base na ética, integridade e respeito.

A soma dos valores e princípios éticos e morais de seus membros formam a imagem deste Grupo perante a sociedade que sempre o respeitou e que, por ele, sempre será respeitada, aumentando, a cada dia, a confiança que depositamos uns aos outros e que nossos clientes, parceiros e comunidade têm em nós.

O conteúdo apresentado neste documento se propõe a resolver e esclarecer, não na totalidade, mas de modo geral, as situações que podem comprometer a ética e forma de solucioná-las a contento.

ÍNDICE

1. Introdução e Objetivos do Código	4
1.1. Introdução	4
1.2. Objetivos do Código	5
1.3. Escopo e Abrangência	5
1.4. Revisão e Atualização	6
2. Bases do Código	6
2.1. Missão	6
2.2. Valores do Grupo	6
3. Compromisso com Gestão da Qualidade	7
4. Compromisso com Sustentabilidade	7
5. O Código da Vida Diária	8
5.1. Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho	8
5.1.1. Respeito	8
5.1.2. Assédio	8
5.1.3. Política de Trabalho	8
5.1.4. Trabalho Infantil, escravo ou forçado	9
5.2. Meio Ambiente, Saúde e Segurança	9
5.3. Integridade Financeira e Registros do Grupo	9
5.4. Proteção do Patrimônio do Grupo	10
5.5. Utilização de Meios de Comunicação Informatizados	10
5.6. Proteção de Dados Pessoais e Privacidade	10
5.7. Conflitos de Interesses	11
5.8. Relacionamento com Stakeholders	12
5.8.1. Relacionamento com Fornecedores	12
5.8.2. Relacionamento de Parentesco	13
5.8.3. Relacionamento com Clientes	13
5.8.4. Relacionamento com os Acionistas	13
5.8.5. Relacionamento com os Colaboradores	13
5.8.6. Relacionamento com Sindicatos	14
5.8.7. Relacionamento com a Comunidade	14
5.8.8. Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores	14
6. Canais de Comunicação e Denúncias	14
7. Responsabilidades Pessoais	16
7.1. Responsabilidades dos Colaboradores	16
7.2. Responsabilidades dos Diretores, Gerentes, Supervisores e Encarregados	16
8. Treinamento e Conscientização	17
8.1. Obrigatoriedade e Periodicidade	17
8.2. Conteúdo Adaptado	17
9. Disposições Finais	17
9.1. Vigência	17
9.2. Canais de Esclarecimento	17
9.3. Compromisso Contínuo	18
9.4. Penalidades	18



1. Introdução e Objetivos do Código

1.1. Introdução

O Código de Conduta e Ética do Grupo Econômico Balbo tem por fundamento instituir os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes do Grupo, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Estes princípios de relacionamento estão fundamentados na legislação do trabalho, nas convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil, na legislação ambiental, civil, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº. 13.709/2018), Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013), valores de colaboradores externos (clientes) e nos valores éticos regidos neste documento.

Sua concepção está fundamentada nos seguintes princípios:

- Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação;
- Diversidade, Igualdade de Oportunidades e respeito no local de trabalho;
- Meio Ambiente, Saúde e Segurança;
- Proteção das Informações do Grupo e Dados Pessoais;
- Integridade Financeira e Registros;
- Uso de Recursos;
- Conflitos de Interesse;
- Prevenção à Corrupção e Suborno;
- Relações com Clientes;
- Relações com Fornecedores;
- Relações com Poder Público e Órgãos Reguladores;
- Uso Ético de Tecnologias e Inteligência Artificial;
- Relatos de Dúvidas e Infrações ao Código.

Todos os colaboradores devem conhecer, divulgar e respeitar os regulamentos do Código de Conduta e Ética.



1.2. Objetivos do Código

Estabelecer os procedimentos de divulgação e informação dos princípios morais e éticos do Grupo Econômico Balbo a todos os seus integrantes.

Ainda que forneça extensa informação de práticas e normas, os procedimentos aqui contidos não compreendem todas as questões que possam surgir, mas indica os principais fundamentos de orientação estabelecidos pelo Grupo Econômico Balbo.

Estes procedimentos envolvem a todos que possuem uma relação de trabalho com o Grupo, pois se busca em suas parcerias, organizações que pratiquem os mesmos valores.

1.3. Escopo e Abrangência

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a:

- a)** todos os colaboradores do Grupo Econômico Balbo, independentemente do nível hierárquico, tipo de contrato de trabalho, incluindo, mas não limitados aos:
 - administradores, membros da Diretoria, gerentes, supervisores e encarregados;
 - funcionários efetivos, temporários e terceirizados;
 - estagiários e aprendizes; e,
 - consultores e prestadores de serviços.
- b)** parceiros de negócios, fornecedores e demais terceiros que atuem em nome ou em benefício do Grupo Econômico Balbo.
- c)** qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relacionamento comercial, profissional ou institucional com o Grupo (stakeholder).

Todos os integrantes devem ler, compreender e se comprometer formalmente com este Código, podendo ser solicitada ciência formal ou assinatura eletrônica como comprovação de conhecimento e aderência.



1.4. Revisão e Atualização

Este Código será revisado e atualizado periodicamente para garantir sua relevância, conformidade com novas leis, regulamentações e melhores práticas de governança corporativa. A versão vigente será sempre disponibilizada nos canais oficiais de comunicação do Grupo.

2. Bases do Código

2.1. Missão

O Grupo Econômico Balbo tem como missão “Explorar o Potencial da Cana de Açúcar e outros Produtos Agroindustriais”.

2.2. Valores do Grupo

- a)** atender aos requisitos legais, regulamentares, estatutários e dos clientes, aplicáveis à qualidade, segurança dos alimentos, meio ambiente e segurança;
- b)** produzir produtos seguros, com qualidade e autênticos, assumindo o compromisso com a melhoria contínua da Cultura de Segurança e Qualidade dos Alimentos;
- c)** garantir as competências relativas à Segurança de Alimentos;
- d)** comunicar de maneira eficaz, internamente e ao longo da cadeia produtiva, aspectos de segurança de alimentos necessários para garantir um produto saudável aos nossos clientes;
- e)** estabelecer melhoria contínua dos processos, produtos e serviços, com foco na excelência;
- f)** promover a Proteção do Meio Ambiente, com ações voltadas à Prevenção da Poluição e dos Impactos Ambientais;
- g)** buscar continuamente lucratividade e competitividade com sustentabilidade;
- h)** definir objetivos e metas suportados pela política do Sistema de Gestão Integrada;



- i) promover a satisfação das partes interessadas tais como Clientes, Acionistas, Colaboradores, Fornecedores e Comunidade;
- j) promover o uso ético e responsável de tecnologias, incluindo proteção de dados e privacidade.

3. Compromisso com Gestão da Qualidade

O primeiro compromisso do Grupo Econômico Balbo é com a qualidade. Através da implantação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), nosso principal objetivo é conduzir e operar o Grupo, com foco na excelência nos negócios, visando melhorar continuamente seu desempenho a longo prazo.

Esse compromisso é comprovado pelas várias certificações conquistadas pelas empresas do Grupo: ISO 22.000, BRC, GMP+ B2, FSSC 22.000, Energia Verde, Fair Trade, Fair Trade USA, Fair For Life, Bonsucro, Renovabio, vários de origem orgânica, certificados estes que atestam práticas voltadas para a qualidade do produto e segurança do alimento a partir de uma base tecnológica de padrão mundial.

4. Compromisso com Sustentabilidade

Grupo Econômico Balbo busca constante aperfeiçoamento de um modo de produção que preza pela sustentabilidade, através da autossuficiência na produção de energia elétrica a partir da combustão do bagaço da cana e integração das técnicas agrônômicas promovidas em nosso sistema de produção que resulta em uma contribuição relevante aos recursos hídricos nas áreas agrícolas.

Foco em programas de reflorestamento que criam ilhas de biodiversidade, protegem recursos hídricos e fomentam multiplicação em segurança da vida selvagem, mediante o cumprimento e respeito da legislação ambiental, em especial do Código Florestal vigente.

O Grupo Econômico Balbo demonstra foco na sustentabilidade ao zelar pela integração das dimensões econômica, social e ambiental de suas atividades, tendo se envolvido com algumas das iniciativas mais relevantes neste sentido, com o compromisso de observar e atender à legislação vigente.



5. O Código da Vida Diária

5.1. Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho

5.1.1. Respeito

Manter um ambiente de trabalho saudável é essencial para o Grupo Econômico Balbo. É inadmissível qualquer forma de discriminação ou exclusão, por motivo de sexo, idade, raça, cultura, religião, orientação sexual e/ou outros.

Para isto, o Grupo estabelece práticas de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas que garantem igualdade de oportunidades, considerando a diversidade e acreditando que seus colaboradores devem ser tratados com respeito e dignidade, valores que contribuem para o crescimento do Grupo.

5.1.2. Assédio

São inaceitáveis comportamentos que caracterizem qualquer tipo de assédio, principalmente os de natureza sexual e moral, o que compreende qualquer conduta de constrangimento, abuso de poder, chantagem, violência pessoal e moral, humilhação e ameaça, prejudicando a relação do colaborador com o Grupo e os demais integrantes.

Qualquer situação de assédio deve ser denunciada pelo Canal de Denúncia em nosso site institucional (www.canaverde.com.br) ou pelo contato telefônico (0800 522 3000) ou pessoalmente junto à área de Compliance, localizada no Departamento Jurídico, bem como ao Departamento de Serviço Social.

5.1.3. Política de Trabalho

O Grupo Econômico Balbo atua de acordo com a legislação trabalhista, respeitando as condições de acordos e convenções nacionais e internacionais.

Respeita ao direito de associação à sindicatos e outras instituições regulamentadas, bem como o direito de seus colaboradores de se candidatarem em eleições sindicais, desde que não haja propaganda política em suas dependências ou vinculação do Grupo com atividades político-partidárias.



5.1.4. Trabalho Infantil, escravo ou forçado

O Grupo Econômico Balbo não admite e/ou pactua com qualquer tipo de condição degradante de trabalho ou que envolva mão de obra infantil.

Em atenção à legislação nacional aplicável ao trabalho do adolescente, o Grupo possui política junto aos Programas “Aprendiz” e “Jovens do Programa Meu Primeiro Emprego”, nos termos legais.

5.2. Meio Ambiente, Saúde e Segurança

Atender aos requisitos legais, regulamentares, estatutários e dos seus Clientes, aplicáveis ao meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, faz parte da política do Grupo Econômico Balbo.

O Grupo tem como objetivo oferecer aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para isto conta com profissionais capacitados nas áreas de Segurança, Serviço Social, Medicina do Trabalho e Gestão Ambiental, que zelam pela segurança, saúde e bem-estar de todos seus colaboradores e ainda atuam na preservação do meio ambiente.

Atingir esse objetivo é responsabilidade de todos os diretores, colaboradores e parceiros do Grupo, compreendendo e cumprindo as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Grupo.

5.3. Integridade Financeira e Registros do Grupo

Assegurar a integridade de nossos registros financeiros é obrigação legal da sociedade. Todos os registros de ativos, passivos e das operações da sociedade, são elaborados de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil e pelos controles internos existentes.

Os registros comerciais e comunicações internas e externas do Grupo, até mesmo e-mails e notas informais, devem corresponder à fiel realidade da empresa, não devendo, em hipótese nenhuma, serem adulterados.

Os registros devem ser sempre tratados de acordo com as políticas de manutenção de documentação do Grupo.



A manutenção e descarte de documentos ocorre após consulta ao Departamento Jurídico, antes de se adotar qualquer medida.

5.4. Proteção do Patrimônio do Grupo

O Grupo Econômico Balbo não autoriza os seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços o uso dos bens do Grupo para outros fins que não os de interesse do Grupo, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço: zelar, manter, resguardar e proteger o patrimônio do Grupo.

São considerados como parte integrante do patrimônio do Grupo Econômico Balbo os bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, veículos, matérias-primas, insumos, incluindo documentos, logomarcas e informações desenvolvidas no trabalho.

5.5. Utilização de Meios de Comunicação Informatizados

O Grupo Econômico Balbo possui uma Política de Segurança da Informação (PSI) elaborada a partir da visão e valores internos, a qual serve como guia à conduta ética e de procedimento para todas as pessoas, que mantenham uma relação de trabalho com o Grupo: Diretores, Acionistas, Colaboradores, prestadores de serviços, estagiários e demais parceiros do Grupo que de alguma forma acessem ou usem qualquer recurso ou equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, os meios e equipamentos constituintes da Rede de Comunicação Corporativa do Grupo, incluídos os Sistemas de Informação e Controle, Correio Eletrônico e Internet, disponibilizados nas dependências do Grupo Econômico Balbo ou via acesso remoto (fora das dependências da empresa), têm o dever de zelar pelo bom uso destes sistemas em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) e utilizá-los estritamente para fins profissionais.

5.6. Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

O Grupo Econômico Balbo está comprometido com a proteção de dados pessoais e privacidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº. 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis, incluindo as diretrizes das normas ISO/IEC 27701 (Gestão de Privacidade).



O Grupo possui um Encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO) que atua como ponto de contato entre o Grupo, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O DPO pode ser contatado através dos canais oficiais de comunicação do Grupo em <https://www.canaverde.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Privacidade-de-Dados.pdf>.

Qualquer suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais (acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração indevida) deve ser reportada imediatamente ao Encarregado de Dados (DPO) ou área responsável. O não cumprimento desta obrigação pode resultar em consequências disciplinares e legais.

A Política de Privacidade, disponibilizada no site institucional, a qual deve ser respeitada por todos.

5.7. Conflitos de Interesses

O conflito de interesse se caracteriza quando o interesse particular interfere ou conflita com interesses do Grupo, geralmente ocorrendo quando um integrante influencia ou pode influenciar em uma decisão do Grupo Econômico Balbo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

Os integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Econômico Balbo, nem causem dano à sua imagem e reputação.

Abaixo, rol exemplificativo de situações que caracterizam conflito de interesses:

- a)** ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse do Grupo Econômico Balbo;
- b)** dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
- c)** aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável do Grupo Econômico Balbo em negócios de interesse de terceiros;



- d)** aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho no Grupo Econômico Balbo;
- e)** utilizar recursos do Grupo Econômico Balbo para atender a interesses particulares;
- f)** manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições no Grupo Econômico Balbo, com empresas Clientes, Fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes do Grupo;
- g)** contratar familiares, ou solicitar que outro Integrante o faça, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

Eventuais casos de conflito de interesse devem ser reportados ao gestor imediato ou denunciado nos canais de comunicação do Grupo.

5.8. Relacionamento com Stakeholders

5.8.1. Relacionamento com Fornecedores

Visando buscar melhores resultados para o Grupo Econômico Balbo, as negociações junto aos fornecedores devem ser conduzidas com transparência e respeito na concorrência, com foco na contratação com critérios técnicos e imparciais.

Práticas de corrupção ou suborno não serão toleradas, tais como o oferecimento ou recebimento de qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços; não sendo admitido o recebimento de comissões, vantagens ou presentes.

Eventos de confraternização e brindes são tipicamente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, no entanto, não devem servir como instrumentos que possam influenciar na tomada de decisões.

Os fornecedores do Grupo deverão observar a legislação vigente, em especial a trabalhista, anticorrupção, ambiental, de saúde e segurança no trabalho, sendo de conhecimento de todos o Manual de Boas Práticas aprovado e disponibilizado no site institucional.



5.8.2. Relacionamento de Parentesco

No decorrer da relação de trabalho com o Grupo, havendo relações de parentesco em qualquer grau, a subordinação direta entre parentes deverá ser evitada, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.

5.8.3. Relacionamento com Clientes

Visando fortalecer e preservar a confiança mútua, o Grupo Econômico Balbo mantém com os seus clientes, uma relação transparente, embasada em princípios éticos e respeito às leis e normas vigentes.

Os produtos do Grupo Econômico Balbo são desenvolvidos de acordo com a demanda e a necessidade do cliente, sempre dentro das especificações e padrões de qualidade requeridos.

5.8.4. Relacionamento com os Acionistas

O relacionamento com os acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo, mediante tratamento igualitário a todos, independentemente de sua participação no capital social da empresa.

Os relatórios e documentos, bem como as demais comunicações públicas, devem incluir informações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis.

5.8.5. Relacionamento com os Colaboradores

O relacionamento do Grupo Econômico Balbo com seus colaboradores é norteado pelo respeito, confiança, cumprimento da legislação vigente, contratos, acordos assinados em negociações coletivas e procedimentos internos do Grupo.

A empresa assegura igualdade de tratamento e oportunidades, sempre com base nas competências individuais, incentivando o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores.



5.8.6. Relacionamento com Sindicatos

O Grupo Econômico Balbo reconhece as entidades sindicais como legítimas representantes dos colaboradores e busca manter com estas um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar as reivindicações de seus colaboradores, em alinhamento com as estratégias do Grupo.

5.8.7. Relacionamento com a Comunidade

É compromisso do Grupo Econômico Balbo promover a cidadania e a responsabilidade social, incentivando a participação de seus colaboradores em projetos sociais e culturais, na comunidade em que atua.

5.8.8. Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores

O Grupo Econômico Balbo não permite aos seus colaboradores e demais integrantes, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a empresa. Doações são permitidas, desde que feitas em observância ao procedimento interno e à legislação em vigor.

6. Canais de Comunicação e Denúncias

O presente código tem por objetivo ser um norteador do posicionamento sobre as questões mais frequentes, sem, no entanto, contemplar todas as práticas e princípios de conduta, porém, deverá ser seguido rigorosamente por todos os integrantes do grupo.

- a)** as orientações e procedimentos aqui contidos devem ser da forma mais clara e objetiva possível de forma a garantir a compreensão de todos.
- b)** a empresa deverá possuir canais que possibilitem a todos os funcionários relatarem qualquer violação ou suspeita de violação do Código. Assim sendo, seguem procedimentos estabelecidos:



Código de Conduta e Ética

- quando da necessidade do colaborador em receber ajuda ou informações referentes ao presente Código, deverá ser motivado a discutir essas necessidades junto aos seus líderes;
- opcionalmente, os funcionários poderão buscar informações e ou orientações à área de Compliance, localizada no Departamento Jurídico, bem como junto aos departamentos de Serviço Social;
- os funcionários, bem como outros públicos com os quais o Grupo Econômico Balbo interage, quando forem relatar assuntos relacionados com violações deste código, assédios, corrupção, suborno, fraude ou qualquer outro tema de integridade devem utilizar o Canal de Denúncia através do site: www.canaverde.com.br, ou pelo contato telefônico (0800 522 3000) ou pessoalmente junto à área de Compliance, localizada no Departamento Jurídico, bem como ao Departamento de Serviço Social. O Canal de Denúncias é gerenciado por uma empresa terceirizada, independente do Grupo Econômico Balbo, o que garante a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas, bem como a imparcialidade no trabalho. Nosso Canal garante, ainda, a possibilidade de registros de relatos anônimos;
- mediante as suspeitas de violações, estas deverão ser investigadas e quando constatada a veracidade das denúncias, deverão ser tomadas as ações disciplinares pertinentes.

O Grupo Econômico Balbo proíbe estritamente qualquer forma de retaliação (ex.: ameaças, isolamento, rebaixamento, impedimento de promoção, transferência, demissão, assédio, vitimização ou outras formas de intimidação) contra qualquer colaborador que, de boa-fé:

- a)** relate preocupações ou suspeitas de violação deste Código e de nossas demais Políticas de Integridade;
- b)** participe de investigações internas respeitando e assinando termo de confidencialidade;
- c)** coopere com autoridades competentes;
- d)** recuse-se a participar de condutas inadequadas.



Qualquer ato de retaliação será tratado como violação grave deste Código e resultará em medidas disciplinares apropriadas.

7. Responsabilidades Pessoais

7.1. Responsabilidades dos Colaboradores

- a) ter ciência e buscar esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o conteúdo do Código;
- b) seguir o que rege o Código na sua forma e em seu conteúdo;
- c) participar obrigatoriamente dos treinamentos sobre este Código;
- d) declarar formalmente situações de conflito de interesse;
- e) proteger dados pessoais e informações confidenciais;
- f) reportar incidentes de segurança da informação e proteção de dados.

7.2. Responsabilidades dos Diretores, Gerentes, Supervisores e Encarregados

- a) os diretores, gerentes, supervisores e encarregados, através da dedicação de seu tempo, da compreensão das diretrizes do Código e, sobretudo, através de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus colaboradores e demais integrantes tenham conhecimento e cumpram integralmente este Código de Conduta;
- b) promover na empresa, ambiente propício à disseminação de padrões de comportamento ético;
- c) criar uma cultura que gere a observância deste Código de Conduta, deixando claras as expectativas da utilização deste, de forma apropriada;
- d) oferecer aos integrantes da empresa, ferramentas que possibilitem a apresentação de dúvidas e preocupações pertinentes à aplicação do Código de Conduta;
- e) garantir que seus colaboradores conheçam os canais de comunicação para denúncias de violação do Código, bem como tenham conhecimento das consequências relacionadas às possíveis violações;



f) quando do registro de suspeita de violação ao Código, tem a obrigação de ouvir atentamente ao colaborador envolvido na denúncia de forma imparcial, sem qualquer pré-julgamento, seguido da tomada de atitudes no que se refere às ações cabíveis;

g) servir como exemplo de conduta ética e integridade.

8. Treinamento e Conscientização

8.1. Obrigatoriedade e Periodicidade

O treinamento sobre este Código de Conduta e Ética é obrigatório para todos os colaboradores e deve ser realizado, ao menos, quando da contratação (integração), periodicamente e quando houver atualizações significativas.

8.2. Conteúdo Adaptado

O conteúdo dos treinamentos será adaptado às diferentes funções e níveis hierárquicos, com foco nas áreas de maior risco para cada perfil, incluindo:

- Princípios éticos e de conduta
- Prevenção à corrupção e suborno
- Proteção de dados e privacidade
- Conflitos de interesse
- Uso ético de tecnologias
- Canais de denúncia e não retaliação

9. Disposições Finais

9.1. Vigência

Este Código de Conduta e Ética entra em vigor na data de sua aprovação e permanece válido até sua próxima revisão ou substituição.

9.2. Canais de Esclarecimento

Para dúvidas, esclarecimentos ou orientações sobre este Código, os colaboradores podem contatar:

- Liderança imediata
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de Serviço Social
- Área de Compliance/Jurídico



- Site institucional: www.canaverde.com.br
- Telefone: 0800 522 3000

9.3. Compromisso Contínuo

O Grupo Econômico Balbo reafirma seu compromisso contínuo com os mais altos padrões de ética, integridade e responsabilidade corporativa, buscando sempre a excelência em suas práticas de governança e o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis.

Este documento representa a versão revisada e aprimorada do Código de Conduta e Ética do Grupo Econômico Balbo, incorporando as melhores práticas de governança corporativa, compliance, proteção de dados e uso ético de tecnologias, preparado para aprovação final e implementação.

9.4. Penalidades

O Grupo Econômico Balbo poderá aplicar medidas disciplinares quando do não cumprimento das regras deste Código de Conduta, dos demais instrumentos normativos do Grupo e por descumprimento das leis vigentes.